

n.º 503260649; inscrições n.ºs 2 e 5; números e data das apresentações: 3 e 6/20041214.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

1) Aumento de capital e alteração do contrato.

Aumento de 120,21 euros em dinheiro, subscrito pelo sócio Paulo António Flores Ferreira dos Santos.

Capital: 50 000,00 euros.

Artigo alterado: 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 249,40 euros, pertencente ao sócio Jorge Alberto Flores Ferreira dos Santos, e outra do valor nominal de 49 750,60 euros, pertencente ao sócio Paulo António Flores Ferreira dos Santos.

2) Alteração do contrato:

Artigos alterados: 3.º, 4.º, e 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de quatro quotas, sendo uma do valor nominal de 45 000 euros, pertencente à sócia Washford Properties, Ltd., e uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Paulo António Flores Ferreira dos Santos, e duas, uma do valor nominal de 2250,60 euros e outra de 249,40 euros, pertencente ao sócio Pedro António Pinto Ferreira Matos Chaves.

Artigo 4.º

A gerência será exercida pelos sócios Paulo António Flores Ferreira dos Santos e Pedro António Pinto Ferreira Matos Chaves, que para esses cargos ficam desde já nomeados.

§ 1.º A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo 6.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de todos os gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

16 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Ribeiro*.
2010655516

FRANCISCO GONÇALVES, L.ª

Anúncio n.º 7681-NU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 214/19830213; identificação de pessoa colectiva n.º 501137505; data do depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2010767039

FRANCISCO RAPOSO & RAPOSO, L.ª

Anúncio n.º 7681-NV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8604-Cascais; identificação de pessoa colectiva n.º 503556556; número e data da apresentação: 8760/20021111.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano: 2001.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Catarina da Conceição Cardeira Batista de Oliveira Paulino*.

2006730878

FRANCISCO VALADAS — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.ª

Anúncio n.º 7681-NX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 704/20041115; identificação de pessoa colectiva n.º 506316777; inscrição n.º 7, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 33-36 OF. 36-37/20050121.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Alteração do contrato quanto ao n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 6.º

Gerente designada: Josefina Maria do Rosário Freire Xisto.

Cessação de funções da gerente Josefina Maria do Rosário Freire Xisto, por ter renunciado, em 17 de Setembro de 2004.

Cessação de funções da gerente Santa Bai, por ter renunciado, em 17 de Setembro de 2004.

Transformação em sociedade unipessoal por quotas, e alteração do contrato quanto aos artigos 1.º, 4.º, 6.º e 7.º

Gerente designado: Bhagvatsinh Mulubhai Dangodra, Rua das Escolas, 24, cave, Bairro da Encarnação, Lisboa.

Teor dos artigos alterados:

Artigo 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Martins Sarmiento, 42, 2.º, direito, freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa.

2 — (*Mantêm-se.*)

3 — (*Mantêm-se.*)

Artigo 6.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de ambas as sócias, Santa Bai, já designada gerente, e Josefina Maria do Rosário Freire Xisto, desde já designada gerente.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de dois gerentes.

Teor dos artigos alterados após a transformação:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Francisco Valadas — Empresa de Trabalho Temporário, Unipessoal, L.ª

Artigo 4.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de, 25 000 euros, representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Samgi Ramgi.

2 — A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como no capital social de outras sociedades reguladas ou não por leis especiais, mesmo que o objecto de tais agrupamentos complementares de empresas ou sociedades não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade estiver a exercer, com excepção, porém, da sua participação noutras sociedades unipessoais por quotas.

Artigo 6.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral, ficando, desde já, designado gerente o não sócio Bhagvatsinh Mulubhai Dangodra, casado, residente na Rua das Escolas, 24, cave, Bairro da Encarnação, em Lisboa.

2 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

Artigo 7.º

Fica, desde já, autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade, desde que sirvam a prossecução do objecto social.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

2007490145

FRANQUIGEST — EXPLORAÇÃO E GESTÃO DE FRANCHISINGS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-NZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 204/15022000; identificação de pessoa colectiva n.º 504686577; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: Of. 4 e 8/20040909.

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Cessação de funções do gerente Thierry Manuel Dias Coelho, por renúncia, em 8 de Abril de 2003.

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 3.º e 6.º, passando a ter a seguinte redacção:

3.º

Capital social

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 60 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 31 000 euros e outra de 24 000 euros da sócia Linha D'Água — Comercialização e Distribuição de Artigos para o Lar e Bricolage, L.^{da}, e duas de 3000 euros cada, uma de cada um dos sócios José Manuel Esteves Marques e Carlos Manuel Esteves Araújo.

6.º

Gerência da sociedade

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, sócios ou não, eleitos em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Setembro de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Beatriz Henriques Passão Fortio*

2000795390

FRAZÃO & FILHOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-OA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 436/19910328; identificação de pessoa colectiva n.º 502526645; data do depósito: 20050629.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012481540

FREDAGON — CONFECÇÕES UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-OB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 507137035; data: 06122005; pasta n.º 2240/041025.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta, *Manuela Gonçalves*.

2008711870

FREI TUCK — PASTELARIA, SNACK BAR, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-OC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 22 155/050221; identificação de pessoa colectiva n.º 507167198; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/050221.

Certifico que entre Maria João Bargado Pina Madeira Branquinho e Mónica Isabel da Silva Santos Castanheira foi constituída a sociedade comercial em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Frei Tuck — Pastelaria, Snack Bar, L.^{da}

2.º

A sociedade tem a sua sede na Avenida do Dr. Francisco Ricardo Ribeiro Leitão, lote 124, 5.º, letra A, em Massamá, freguesia de Massamá, concelho de Sintra, ficando a gerência autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, com dispensa de prévia deliberação dos sócios.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e dividido em duas quotas no valor nominal de 2500 euros cada, uma de cada sócia.

4.º

A sociedade tem por objecto a actividade de pastelaria e *snack-bar*.

5.º

A sociedade pode participar no capital de outras sociedades de responsabilidade limitada, desde que tenham o mesmo objecto.

6.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas a cessão a estranhos depende de autorização prévia da sociedade, que tem preferência nessa cessão, em primeiro lugar, tendo-o, seguidamente, os demais sócios.

7.º

1 — A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Acordo com o sócio titular da quota;
- b) Cessão de quota com violação do disposto no artigo 6.º;
- c) Morte, falência, insolvência, interdição e dissolução do sócio titular da quota;
- d) Arresto, penhora, arrolamento, arrematação e, em geral, sujeição da quota a qualquer medida judicial ou administrativa que impeça ou restrinja o exercício dos direitos do seu titular sobre ela;
- e) Adjudicação da quota ou parte desta, em plena titularidade ou usufruto, em partilha, por divórcio, separação judicial de pessoas e bens, ou simples de bens, a pessoa diferente do seu titular;
- f) Violação grave, pelo sócio titular, dos seus deveres para com a sociedade e os demais sócios.

2 — O preço da amortização será, no caso da alínea a), o que resultar do acordo entre a sociedade e o sócio e, nos demais casos, o valor nominal, sendo, em qualquer das hipóteses, pago em seis prestações semestrais, iguais, sem vencer juros, quando outro valor não resultar imperativamente da lei.

8.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele cabem a dois ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade, é necessária a intervenção de dois gerentes, ou de um gerente e um procurador.

3 — São desde já eleitas gerentes da sociedade, ambas as sócias.

9.º

As assembleias gerais, quando a lei não exija outras formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com antecedência não inferior a 15 dias.